

OFÍCIO/CMECL/084/2023

Conselheiro Lafaiete, 12 de maio de 2023.

Ao Senhor,
Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
NESTA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO FAZ / PERDA DE MANDATO

Prezado,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para informar a Vossa Senhoria em conformidade com o *Regimento* deste Conselho, Capítulo VIII, Artigo 27º, “a critério do Plenário, **perderá o mandato o Conselheiro que**”:

Inciso I, “deixar de comparecer, sem razão justificada, a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 06 (seis) alternadas, no decorrer de seu mandato”.

Assim, considerando que a presença de todos os conselheiros nas reuniões mensais para tomada de decisão no referido Conselho é de primordial importância, pois assegura a participação dos diversos segmentos da sociedade no aperfeiçoamento da educação municipal e haja vista não está sendo possível o comparecimento de alguns Conselheiros às reuniões supracitadas, informamo-lhe sobre a perda do mandato dos seguintes Conselheiros (as):

- Roseli de Fátima Matozinhos - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino Ensino Médio
- Alessandra Kelly de Carvalho - Representantes da Secretaria de Estado, indicados pela SRE
- Marcelo Tomás Rodrigues Neri – Representantes da Secretaria de Estado, indicados pela SRE
- Daniele Tereza do Carmo Carvalho Corrêa - Representante da FAMACOL

Respeitosamente,

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS**



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 99239-0947
cmecl@educacao.conselheirilafaiete.mg.gov.br